



PROCESSO Nº 033/2019

ESPÉCIE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 13 DE JUNHO DE 2019.

REMETENTE DIVERSOS VEREADORES

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019, de autoria de diversos Vereadores, que altera artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal, referente ao dia das Sessões Ordinárias.



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA ARTIGOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE AO DIA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere,

APROVA:

Art. 1º - Altera o §2º, do artigo 18-A do Regimento Interno da Câmara que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18-A[...]

§ 2º A Câmara Municipal se reunirá semanalmente, em sessões ordinárias às quintas-feiras, com início às 08hs, além das sessões extraordinárias ou solenes, que ocorrerão conforme a necessidade de suas realizações.

Art. 2º - Altera o artigo 130 do Regimento Interno da Câmara que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 130. As Sessões Ordinárias serão às quintas-feiras, realizando-se nos dias úteis, com início às 08hs (oito). (RESOLUÇÃO Nº 034, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018).”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 13 de junho de 2019.

Vereadores autores:



Genilda Chaves Aprúgio
Amilton
Primo e irmão de Amilton
Amilton
Josi
Francisco
Raimundo
Francisco Feitosa
ADARLIEIRO KEULLY DE ALMEIDA COSTA
RAIMUNDO DOS SANTOS



JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE,

O presente Projeto de Resolução nº 001/2019, visa alterar os Artigos 18-A e 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, referente a mudança do dia da realização das Sessões Ordinárias,

Essa mudança visa adequar a vários eventos oferecidos pelas entidades governamentais que são geralmente realizadas nas sextas-feiras, e irá facilitar aos Nobres Vereadores, marcar presença a eventos de extrema importância, não efetivando com isso prejuízo ao Poder Legislativo, referente as faltas que poderão ocorrer em virtude de coincidir com os dias das Sessões Ordinárias.

Ressalta-se que será cumprido o que determina o artigo Art. 21 da Lei Orgânica do Município:

Art. 21. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, de 15 de janeiro a 15 de julho e de 1º de agosto à 15 de dezembro.

§ 1º As Sessões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos e feriados.

§ 2º A Câmara Municipal se reunirá semanalmente, em sessões ordinárias e extraordinárias ou solenes, conforme dispuser o seu regimento interno, no caso das reuniões ordinárias, o dia da semana será escolhido pela maioria absoluta dos Vereadores.

Vereadores autores:

Glennilda Chaves Apuício
Raimundo Manoel de Almeida
Glennilda Chaves Apuício
Glennilda Chaves Apuício



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



Francisco Feitosa Carneiro
ADARLEIRO KELLLY DE ALMEIDA COSTA.
RAIMUNDO DIAS PINHEIRO



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



19/06/2019
SECRETARIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº 032 e 033/2019.

RELATOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

PARECER Nº 011/2019.

- Versam os presentes autos sobre:
- PROJETO DE LEI Nº 050/2019, de autoria do Vereador Raimundo Moreira de Almeida, que reconhece de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Social e Formação Cidadã, na Forma que Indica;
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2019, de autoria de diversos Vereadores, que altera artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal, referente ao dia das Sessões Ordinárias.

As matérias foram lidas na Sessão Ordinária do 14 de junho de 2019. Na forma regimental, foi indicado o Vereador Marcos Aurélio de Araújo, para relatoria da matéria.

NO MÉRITO

O Projeto de Lei nº 050/2019, visa reconhecer entidade de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FORMAÇÃO CIDADÃ, entidade criada em 24 de junho de 2008, (CNPJ n. 09.942.296/0001-34), com a finalidade geral, de apoiar, defender a geração de trabalho e renda como promotor de cidadania.

O Projeto de Resolução nº 006/2019, visa alterar os Artigos 18-A e 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, referente a mudança do dia da realização das Sessões Ordinárias, definindo que as *Sessões Ordinárias serão realizadas às quintas-feiras*, cumprido o que determina o parágrafo 2º, do Art. 21 da Lei Orgânica do Município:



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



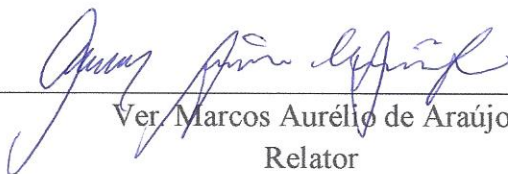
Art. 21. [...].

[...] - § 2º A Câmara Municipal se reunirá semanalmente, em sessões ordinárias e extraordinárias ou solenes, conforme dispuser o seu regimento interno, no caso das reuniões ordinárias, o dia da semana será escolhido pela maioria absoluta dos Vereadores

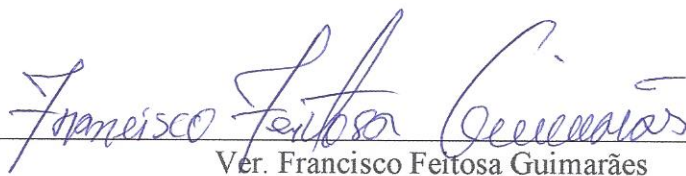
DO PARECER

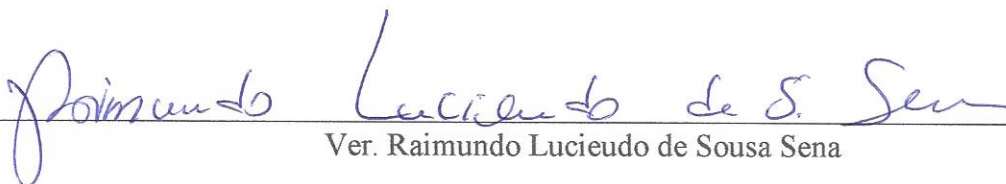
Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 17 de junho de 2019.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. Francisco Feitosa Guimarães


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena




**22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 19 DE JUNHO DE 2019.**

Única discussão e votação do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2019, de autoria de diversos Vereadores, que altera artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal, referente ao dia das Sessões Ordinárias.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Adarliecio Keully de Almeida Costa	X			
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Francisco Brito de Moraes				X
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade		X		
Lindalva Batista Linhares				X
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade (9) votos favoráveis (3) votos contra () abstenções (2) ausentes



CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2019, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

ALTERA ARTIGOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE AO DIA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere,

APROVA:

Art. 1º - Altera o §2º, do artigo 18-A do Regimento Interno da Câmara que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18-A[...]

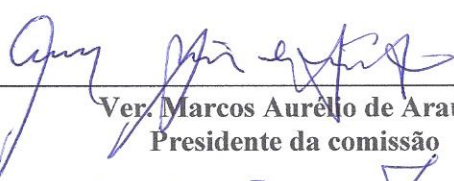
§ 2º A Câmara Municipal se reunirá semanalmente, em sessões ordinárias às quintas-feiras, com início às 08hs, além das sessões extraordinárias ou solenes, que ocorrerão conforme a necessidade de suas realizações.

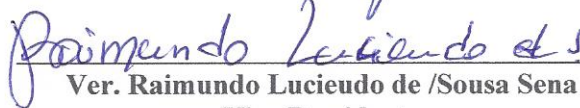
Art. 2º - Altera o artigo 130 do Regimento Interno da Câmara que passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 130. As Sessões Ordinárias serão às quintas-feiras, realizando-se nos dias úteis, com início às 08hs (oito). (RESOLUÇÃO Nº 034, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 19 de junho de 2019


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente da comissão


Ver. Raimundo Lucieudo de /Sousa Sena
Vice-Presidente


Ver. Francisco Feitosa Guimarães
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Clenilda Chaves Aprígio
Presidente



RESOLUÇÃO Nº 040, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA ARTIGOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE AO DIA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera o §2º, do artigo 18-A do Regimento Interno da Câmara que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18-A[...]

§ 2º A Câmara Municipal se reunirá semanalmente, em sessões ordinárias às quintas-feiras, com início às 08hs, além das sessões extraordinárias ou solenes, que ocorrerão conforme a necessidade de suas realizações.

Art. 2º - Altera o artigo 130 do Regimento Interno da Câmara que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 130. As Sessões Ordinárias serão às quintas-feiras, realizando-se nos dias úteis, com início às 08hs (oito). (RESOLUÇÃO Nº 034, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ
GUERREIRO CHAVES, em 21 de junho de 2019.


CLENILDA CHAVES APRÍGIO – PRESIDENTE